

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 193.769,29 (Cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM MEIO AMBIENTE AMBIENTAL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE AIUABA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.27.001 - SEMAN. Prazo de Execução: 18 (Dezoito) meses. Dotação Orçamentária: 1515.18.541.0401.2.088. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Elissandra Araujo Moraes - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Meio Ambiente. Assina pela Contratada: Francisca Gercilia Bezerra Fernandes. Data da Assinatura: 06.12.2021.

**JOÃO PAULO CARDOSO SILVA** -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Antonio Liude Elias da Silva  
Código Identificador:2F6A5150

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.001-SAS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, que realizar-se-á no dia **23.12.2021, às 10h**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Aiuaba, **10.12.2021**.

**JOÃO PAULO CARDOSO SILVA**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Antonio Liude Elias da Silva  
Código Identificador:2777D142

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 060**

*Regulamenta o Programa Auxílio-Atleta e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso VI c/c art. 106, inciso I, alínea a todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 813 de 8 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Programa Auxílio-Atleta.

**DECRETA:**

**Art.1.º** O Auxílio-Atleta, instituída pela Lei 813 de 08 de outubro de 2021, será executado e administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

**Art. 2.º** Os valores do Auxílio-Atleta concederão às seguintes situações:

- I** - Categoria Atleta Estudantil, que abrange estudantes que participam de Jogos Escolares Estaduais e Brasileiros e os Jogos Universitários Estaduais e Brasileiros - Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
**II** - Categoria Atleta Estadual, que abrange atletas que participam de competição esportiva em âmbito estadual - Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
**III** - Categoria Atleta Nacional, que abrange atletas que participam de competição esportiva em âmbito nacional - Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais);  
**IV** - Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico, que abrange atletas que participam de jogos olímpicos e paraolímpicos - Valor: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**Art.3.º** A concessão do Auxílio-Atleta, precederá de requerimento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

- I-cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;  
II - Comprovante de Residência;  
III - Comprovante de inscrição junto ao evento esportivo.

**Art.4.º** O Atleta deverá apresentar requerimento para o recebimento do Auxílio-Atleta no prazo de 15 (quinze) dias antes do evento.

**Art.5.º** O Auxílio-Atleta será pago ao beneficiário em até 5 (cinco) dias antes do evento.

**Parágrafo Único:** Após o evento o atleta deverá comprovar sua efetiva participação no prazo de até 10 (dez), encaminhando a documentação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, sob pena de ficar impedido de requerer novamente o Auxílio-Atleta.

**Art.6.º** O atleta que obtiver posição de pódio até o terceiro lugar, deverá apresentar junto Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo a documentação comprobatória em até 10 (dez) após o evento.

**Parágrafo Único:** Após a efetiva comprovação do pódio, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo terá o prazo de até 5 (cinco) para realizar o pagamento referente a classificação nos termos do Artigo 5º, inciso I, II e III da Lei nº 813/2021.

**Art.7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 09 dias de dezembro de 2021.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Marilene Sousa  
Código Identificador:7B9A4874

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.05/2021-PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – RESULTADO DE LICITAÇÃO** – O Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação de Araripe, comunica aos interessados que após a não apresentação de Frota pela primeira colocada e não apresentação das Propostas Consolidadas das empresas Classificadas de Maneira subsequentes, referente ao LOTE 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.05/2021-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTES**, não chegando assim a um vencedor para esse LOTE. O Secretário deu por **FRACASSADO** o LOTE 01 do presente certame.

Araripe-CE, em 09 de dezembro de 2021.

**AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA**  
Secretário de Educação Cultura e Tecnologia da Informação.

Publicado por:  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:E441A0BB

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2021/011-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços nº 2021/011-SMS - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº 905799/2020, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Com o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM EIRELI - CNPJ Nº 04.255.307/0001-94 e 2) A IGOR FURTADO LIMA - CNPJ Nº 05.951.857/0001-00; **EMPRESA INABILITADA:** PERFIL CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 13.791.230/0001-38. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação do participante junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”.

Aratuba, 09 de Dezembro de 2021.

**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:8E89C3A1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
PORTARIA Nº 214/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 214/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**I - Presidente**  
**Ricardo Wendel Morais Feitosa**  
CPF nº: 603.902.923-46

**II – Membros**  
**MARIA GARDENIA GONÇALVES FEITOSA**  
CPF nº: 672.521.683-87

**JOSE DE SOUSA MOTA**  
CPF nº: 415.114.253-34



**Art. 2º** O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeado, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:  
Cibele Feitosa Alves  
Código Identificador:529CB0C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
PORTARIA Nº 215/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 215/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.**

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização das licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arneiroz-CE, no decorrer deste exercício de 2021, conforme abaixo identificado:

**PREGOEIRO OFICIAL:**  
**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**  
CPF nº: 603.902.923-46

**EQUIPE DE APOIO:**